



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

PORTARIA Nº 328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção de benefício de aposentadoria em razão do falecimento de servidora inativa vinculada à Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regime Jurídico Único do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora NELI NUBIA OLIVEIRA LEANDRO, ocorrido em 03 de abril de 2025, conforme Certidão de Óbito de matrícula nº 098988 01 55 2025 4 00035 037 0008383 87;

CONSIDERANDO que, em razão da extinção do antigo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS, instituído pela Lei Municipal nº 120/1994, os proventos da servidora passaram a ser pagos diretamente pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 3.490/2025 – 1Doc e a necessidade de formalizar a baixa no registro de aposentados do Município para fins de cessação de pagamento e atualização cadastral;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do benefício de aposentadoria concedido à servidora NELI NUBIA OLIVEIRA LEANDRO, em virtude de seu falecimento.

Art. 2º Determinar a cessação definitiva do pagamento dos respectivos proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e cadastrais retroativos a 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 24 de outubro de 2025.

EDUARDO SILVA NASCIMENTO
Secretário de Administração e Planejamento

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 24/10/2025 A 07/11/2025
RESP: *Thiéison Alves*